Departamento Jurídico

(13) 3854-8700 juridico@cajati.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.694, DE 19 DE OUTUBRO DE 2019.

"DENOMINA E CARACTERIZA VIELA FELICIA SANTANA FERREIRA NO BAIRRO VILA ANTUNES."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada e caracterizada uma viela localizada ao lado da rua Esmeralda, localizada no Bairro Vila Antunes, passando a denominar-se "VIELA FELICIA SANTANA FERREIRA", contendo a seguinte descrição: inicia-se na Rua Esmeralda, com uma largura de 7,50 metros e uma extensão de 70 metros, encerrando-se sem saída.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIVAL JOSE CORDEIRO Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

PEDITO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA Diretor do Departamento Jurídico